



CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO Nº.: 21418/2025

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Número de Proposição:
486

Data do Protocolo:
04/08/2025 08:18:09

Data da Elaboração:
04/08/2025 08:18:08

Autoria:
Katiuscia Manteli

Ementa:

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DAS NOVAS EDIFICAÇÕES NA CIDADE DE CUIABÁ CONTIVEREM EM SUAS FACHADAS, HALL OU OUTROS ESPAÇOS, PELO MENOS, 25% DAS OBRAS DE ARTE PRODUZIDAS POR ARTISTAS CUIABANOS OU MATO-GROSSENSES – LEI DALVA DE BARROS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003300330034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

